



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	134/2020-CPL/PMM
PROCESSO Nº	2.201/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	012/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg e 45 kg; botijão p-13 vazio, para gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg e cilindros p-45 vazio para gás liquefeito de petróleo - GLP 45 kg e água mineral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Unidades vinculadas.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-100, Marabá - PA, devidamente representado por sua Secretária Sr^a. Marilza de Oliveira Leite, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.309.884-SSP/PR e CPF/MF Nº 589.209.519-34, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MECADORIAS EIRELI**, CNPJ nº 35.334.877/0001-01, com sede estabelecida no à Rua das Castanheiras, nº 1047, Quadra 11, Lt. 15, Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP: 68503-020 fone: (94) 99180-4710 E-mail: roney3@yahoo.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu Sócio proprietário Sr Leonardo Araújo da Silva Heilmenn, brasileiro, solteiro, CPF nº 002.432.492-25, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, vencedora parcial da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13 kg e 45 kg; botijão p-13 vazio, para gás liquefeito de petróleo GLP 13 kg e cilindros p-45 vazio para gás liquefeito de petróleo - GLP 45 kg e água mineral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Unidades vinculadas.

EMPRESA: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MECADORIAS EIRELI

CNPJ: no 35.334.877/0001-01,

VALOR TOTAL: 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS REAIS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
8	Água mineral natural em embalagem plástica tipo copo com 200ml. Especificação: água mineral natural em caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades, em embalagem plástica apropriada com tampa lacrada, 200ml, fluoretada e hipotermal sem gás, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com validade superior a 70% do prazo de validade total do fabricante. Marca: Floratta	Caixa	3.000	18,8	56.400,00

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;



- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A **Secretaria Municipal de Educação de Marabá** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar a **SEMED** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores: **Warley Freitas de Araújo** - Servidor da Diretoria Financeira SEMED, ou outros servidores posteriormente designados pela SEMED,
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Educação de Marabá/PA**, oriundos do **Erário Municipal e Federal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;



- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

MARILZA DE
OLIVEIRA

LEITE:58920951934

Assinado de forma digital por
MARILZA DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2020.04.07 10:08:07
-03'00'

Marilza de Oliveira Leite
Secretária Municipal de Educação-SEMED

MASH REPRESENTANTES
COMERCIAIS E AGENTES
DO
COMER:35334877000101

Assinado de forma digital por
MASH REPRESENTANTES
COMERCIAIS E AGENTES DO
COMER:35334877000101
Dados: 2020.04.03 14:21:56 -03'00'

**MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS
E AGENTES DO COMERCIO DE
MECADORIAS EIRELI, CNPJ nº
35.334.877/0001-01**